



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

9ª SESSÃO ON-LINE

PRESIDENTE: PEDRO RAUBER

1º SECRETÁRIO: DIONIR LUIZ BRIESCH

VEREADORES PARTICIPANTES NA SESSÃO: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CRISTIANO LUIZ METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR LUIZ FROELICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.

AUSENTES: CLEITON RODRIGO FREITAG.

ATA Nº 020/2021

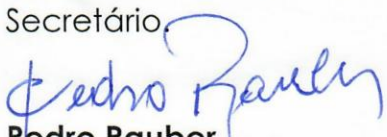
1 No décimo terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte um, às
2 dezoito horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal
3 Cândido Rondon, foi realizada a quinta sessão extraordinária, da primeira
4 Sessão Legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a nona sessão
5 on-line tendo em vista as medidas adotadas em contenção à pandemia
6 do Covid-19. Inicialmente, o Presidente Pedro Rauber passou o **Edital de**
7 **Convocação nº 16/2021** para leitura por parte do Primeiro Secretário,
8 Dionir Luiz Briesch. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e
9 votação as proposições: **Projeto de Lei nº 07/2021**, do **Executivo**
10 **Municipal**, que autoriza a Concessão Administrativa de uso de bem
11 imóvel do Município, e dá outras providências. O projeto foi discutido
12 pelo Vereador Dionir Luiz Briesch. Após, o projeto em tela, aprovado por
13 unanimidade dos presentes em segunda e última votação; **Projeto de**
14 **Lei nº 12/2021**, do **Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização
15 para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras
16 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em
17 segunda e última votação; **Projeto de Lei nº 13/2021**, do **Executivo**
18 **Municipal**, que institui o programa de arrecadação de créditos
19 tributários e não tributários "refis 2021", e dá outras providências, sendo
20 aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última
21 votação; **Projeto de Lei nº 05/2021**, do **Legislativo Municipal**, que
22 reconhece as feiras da agricultura familiar e o ponto de venda da
23 Associação Central de Produtores Rurais Ecológicos – ACEMPRE, como
24 atividades essenciais para o abastecimento alimentar da população de
25 Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências, sendo aprovado
26 por unanimidade dos presentes em segunda e última votação; **Projeto**
27 **de Lei nº 08/2021**, do **Legislativo Municipal**, que cria a Campanha de
28 Prevenção ao Câncer Colorretal no âmbito do município, definindo o
29 Março Azul como o mês de realização de ações de conscientização e
30 prevenção ao câncer colorretal, e dá outras providências, sendo
31 aprovado por unanimidade dos presentes em segunda e última
32 votação. Nada mais havendo, o Presidente da sessão agradeceu a



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

(Ata nº 020/2021 – fls. 2)

33 presença de todos e encerrou a sessão às dezoito horas e nove minutos,
34 sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M.
35 Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em
36 Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro
37 Secretário.

38
39 
40 **Pedro Rauber**
41 **Presidente**


Dionir Luiz Briesch
1º Secretário